

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES DO
SHOPPING METR POLE ANANINDEUA – FORR  ANANINDEUA EDIÇÃO
SHOPPING METR POLE 2023**

O Shopping Metr pole Ananindeua, com objetivo de incentivar a preserva o e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Per odo Junino, torna p blico o Regulamento do Concurso de QUADRILHAS e MISSES JUNINAS, aos interessados (as) em participar da Programa o Junina Cultural de 2023 do Shopping Metr pole, intitulada “**FORR  ANANINDEUA EDIÇÃO SHOPPING METR POLE 2023**”

**CAP TULO I
DAS CATEGORIAS**

I	Quadrilhas – Categoria Mirim (Faixa et�ria de 06 – 13 anos)	
II	Quadrilhas – Categoria Juvenil-Adulto (Faixa et�ria a partir de 14 anos)	
III	Modalidade de Misses de Quadrilhas Mirins	Miss Caipira
		Miss Simpatia
		Miss Negritude
IV	Modalidade de Misses de Quadrilhas Adulto/Juvenil	Miss Caipira
		Miss Simpatia
		Miss Negritude
		LGBTQIAP+ (faixa et�ria maior de 18 anos)
V	Marcador	

CAP TULO II DA REALIZA O DO CONCURSO

2. O CONCURSO   integrante da PROGRAMA O CULTURAL OFICIAL DO MÊS DE JUNHO DO SHOPPING METR POLE ANANINDEUA, intitulada - FORR  ANANINDEUA EDI O SHOPPING METR POLE 2023, tal evento seguir  o cronograma a seguir:

FASE DE INSCRI�O	09 a 16 de maio de 2023	An�lise e habilita�o da documenta�o entregue no per�odo de inscri�o
SORTEIO DE APRESENTA�O	17 de maio de 2023 �s 16 horas	Na Administra�o do Shopping Metr�pole
APRESENTA�OES	01, 02 e 03 de Junho de 2023	Apresenta�o de todas as Quadrilhas concorrentes, suas Misses, em cada uma das Modalidades elencadas neste regulamento, e seus respectivos marcadores.
APURA�O	03 de junho de 2023	An�lise, contagem das notas e resultado das campe�s.
PREMIA�O E APRESENTA�O DAS VENCEDORAS	04 de junho de 2023	Apresenta�o das campe�s: <ul style="list-style-type: none"> • 1� ao 4� lugar das Quadrilhas Juninas Juvenil/adulta • 1� lugar Quadrilha Mirim • Premia�o das Miss Mirins; • 1� Marcador; • 1� lugar Miss Caipira; • 1� lugar Miss Simpatia; • 1� lugar Miss Negritude; • 1� lugar Miss LGBTQIAP+;

CAP TULO III DOS PARTICIPANTES

3 – O Concurso ser  destinado a grupos juninos que comprovarem domic lio no munic pio de Ananindeua e cumprirem todos os requisitos expostos neste regulamento.

3.1 - Cada quadrilha junina, adulta e mirim, dever  ser composta **de 10 (dez) pares no m nimo e de 24 (vinte quatro) pares** no m ximo e **01 (um) marcador**. Sendo vedada a apresenta o da mesma, caso n o cumpra tal exig ncia.

3.2- A contagem e confer ncia dos componentes de cada quadrilha junina, ser  realizada por pessoa credenciada pela organiza o oficial do concurso, no dia da apresenta o da mesma, “1h antes da apresenta o”, no hor rio previsto para concentra o.

3.3 - Para os componentes menores de 18 anos dever  ser apresentada, pelo Representante da Quadrilha,   coordena o, declara o dos pais ou respons veis autorizando a participa o do menor no devido Grupo Junino. N o sendo poss vel, que se apresente um documento da Vara da Inf ncia e Juventude do Munic pio ou outro  rg o competente, autorizando a participa o dos referidos menores na quadrilha junina em quest o. O n o cumprimento deste requisito implicar  na n o participa o do componente, podendo acarretar na desclassifica o do ente.

3.4 - No caso de inscri o de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha junina se declara  nico e principal respons vel pelos componentes menores, ficando desde j  ciente que Shopping Metr pole Ananindeua se exime da responsabilidade pela apresenta o ou n o dos referidos menores.

CAP TULO IV DAS INSCRI OES

4. As inscri oes para o FORR  ANANINDEUA EDI O SHOPPING METR POLE 2023, ser o realizadas impreterivelmente no per odo de **09 a a 16 de maio de 2023**, de forma PRESENCIAL na administra o do Shopping Metr pole.

  1  - No ato da inscri o:

- A. Para **Quadrilha Junina Juvenil/adulta**   obrigat ria as inscri oes de Misses, nas 4 (quatro) modalidades existentes neste regulamento, bem como a inscri o do seu Marcador da quadrilha.

B. Para **Quadrilha Junina Mirim**   obrigat ria as inscri es de Misses, em 3 (tr s) modalidades existentes neste regulamento, quais sejam – Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Negritude, bem como a inscri o do Marcador da quadrilha.

§2  - No ato da inscri o, o **Representante da Quadrilha**, dever  apresentar, devidamente preenchidos todos os documentos exigidos abaixo:

I. Formul rio de inscri o (ANEXO I).

II. BREVE RELATO SOBRE A TRAJET RIA DA QUADRILHA JUNINA (m ximo de tr s p ginas), acompanhado das comprova es devidas (fotografias, reportagens, certificados, premia es, etc...);

III. Rela o de todas as m sicas na ordem que ser o utilizadas na apresenta o da quadrilha. (ANEXO I).

IV. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA:

- a) C pia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.
- b) C pia do comprovante de resid ncia (de no m nimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.
- c) Comprovante de situa o cadastral de CPF.

V. DOCUMENTOS DO MARCADOR E MISSES DA QUADRILHA:

- a. C pia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.
- b. C pia do comprovante de resid ncia (de no m nimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.
- c. Comprovante de situa o cadastral de CPF
- d. Declara o de autoriza o de parti o no grupo junino, assinada pelos pais ou respons veis do menor de idade.

§3  – No caso da quadrilha junina ser pessoa jur dica, dever  apresentar tamb m Certid es Negativas de D bitos do Munic pio, do Estado e da Uni o, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composi o e mandato da diretoria.

§4  - A inscri o somente ser  efetivada mediante a entrega da documenta o completa solicitada neste artigo e dentro do prazo descrito.

CAP TULO V DAS EXIBI OES

5. A programac o do FORR  ANANINDEUA EDI O SHOPPING METR POLE 2023, acontecer  nos dias 01, 02, 03 e 04 de junho de 2023. No local pr prio, dentro da  rea do Shopping Metr pole de Ananindeua.

§1  - As apresenta es para o fim de concorr ncia das Quadrilhas Juninas ocorrer o nos dias 01,02,03 de junho.

§2  - Dia 03 de junho, logo ap s a apresenta o da  ltima quadrilha junina, ocorrer  a apurac o das notas.

§3  - Dia 04 de junho acontecer  a premia o e apresenta o das 4 Quadrilhas juvenil/adulto que tiverem alcan ado os 4 primeiros lugares do concurso, bem como as Misses campe s e a Quadrilha mirim campe .

6. A ordem de apresenta o, ser  determinada atrav s de sorteio, no Shopping Metr pole – Administra o, no 17/05 na presen a de um representante de cada quadrilha.

7. No dia da apresenta o das quadrilhas juninas, as mesmas dever o estar no local da concentra o, com todos os componentes, **60 (SESSENTA)** minutos antes do seu hor rio de entrada no tablado, para confer ncia obrigat ria realizada pela coordena o do concurso.

I. A contagem e confer ncia de todos os participantes da Quadrilha   obrigat ria, sendo realizada na concentra o.

II. A quadrilha que ap s a contagem e confer ncia, n o tiver obtido o m nimo de pares para participar do concurso, se apresentar  sem pontuar, j  estando desclassificada.

III. O Menor de idade que estiver sem autoriza o assinada pelo respons vel legal, fica proibido de se apresentar junto com a quadrilha junina.

8. Na concentra o, **TODOS** os componentes dever o apresentar **OBRIGATORIAMENTE** documento oficial com foto, sendo vedada a participa o sem o cumprimento desta exig ncia.

9. Cada Quadrilha ter  o tempo de **15 (quinze)** minutos para arma o da sua apresenta o. O cron metro ser  iniciado assim que os respons veis pela arma o estiverem no tablado e este s  ser  finalizado quando a equipe se retirar.

I. o n o cumprimento do item 9, acarretar  em penalidade de perda de 0,5 (meio) ponto na somat ria geral das notas atribuídas pelos jurados, cabendo   coordena o o

cumprimento deste artigo.

10. As quadrilhas juninas ter o tempo m nimo para sua apresenta o de **15 (QUINZE)** e tempo m ximo de **20 (VINTE)** minutos.

I. O grupo que n o cumprir com o tempo estabelecido perder  2 (dois) d cimos, por cada minuto excedido ou faltante.

11. Cada miss ter  o tempo m ximo de 2 (dois) minutos para a sua apresenta o.

I- Cada Quadrilha Junina, contar  com o tempo m ximo de 3 (tr s) minutos para arma o de cen rio para apresenta o de sua miss.

12. Um cronometrista, designado pela coordena o do Evento, marcar  os hor rios de apresenta o de cada quadrilha junina e miss, preenchendo no devido documento:

I. Hor rio utilizado para arma o.

II. In cio e t rmino de cada apresenta o.

13. A quadrilha junina que iniciar sua apresenta o, ap s o hor rio pr -estabelecido em sorteio, ter  o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso n o poder  ser superior a 10 (dez) minutos, sob pena de perda de **05 (cinco)** pontos no total geral da pontua o do concurso.

14. Nos casos em que ocorra atraso nos hor rios de apresenta o das quadrilhas juninas, por culpa da coordena o do concurso ou de mudan as clim ticas no local do evento, seja qual raz o, fica assegurado o direito de apresenta o seguindo a ordem previamente estabelecida.

15. O in cio de cada apresenta o da quadrilha junina ser  marcado com a express o **“CONTANDO TEMPO” pelo apresentador do evento** vinculado ao sistema de sonoriza o do concurso, devendo ser acompanhado por um representante legal das quadrilhas concorrentes.

16. Fica estabelecido como pren cio de aten o   comunica o verbal, por meio de vincula o do sistema de som, realizado pelo apresentador com a express o **“TEMPO M NIMO 05 MINUTOS”**.

17. Fica estabelecido como pren cio de encerramento da apresenta o a express o **“TEMPO M XIMO”**.

18. Caso haja algum motivo que impossibilite a participa o da quadrilha junina no concurso, esta dever  informar, por escrito, por meio de seu representante legal, 48 (quarenta e oito)

horas antes do dia da apresenta o, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente.

19. As quadrilhas juninas ser o respons veis pelas trilhas sonoras de suas apresenta es, utilizando-se de m sica eletr nica, sendo necess rio que encaminhem para a coordena o em **PEN DRIVE** com as m sicas em ordem correta de apresenta o, at  no m ximo **1(uma) hora** antes da apresenta o, n o sendo aceito ap s este prazo decorrido.

 1  - o n o cumprimento do Item 15 deste regulamento, acarretar  na perda de 0,2 (dois d cimos) da totalidade de pontos da Quadrilha Junina.

20. O n o cumprimento pela quadrilha junina do estabelecido no Item 22, isenta a coordena o de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresenta o.

21. N o ser  permitida, em hip tese alguma, a utiliza o pelas Quadrilhas, de propagandas pol ticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma d vida ao disposto neste item, dever  procurar os organizadores do evento. O grupo que descumprir esta determina o ser  automaticamente **desclassificado**.

CAP TULO VI DA SELE O E PREMIA O

22. O resultado das premia es ser  divulgado no dia da apura o, dia 03 de junho de 2023, ap s a apresenta o da  ltima quadrilha ** s 22h**, no local do evento.

23. As Quadrilhas Juninas juvenil/adulto que alcan arem as maiores pontua es, ser o classificadas em ordem crescente, e ser o premiadas com trof u, certificado e pr mios pecuni rios de acordo com a tabela abaixo:

1� Lugar	R\$ 10.000,00
2� Lugar	R\$ 5.000,00
3� Lugar	R\$ 3.000,00
4� Lugar	R\$ 2.000,00
5� Lugar	R\$ 1.000,00
6� ao 10 � Lugar	R\$ 1.000,00

§1  - A QUADRILHA JUNINA MIRIM que melhor se apresentar tamb m receber  um pr mio pecuni rio, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) al m de receber o trof u, de melhor quadrilha mirim.

§2  - As Quadrilhas e Misses campe s dever o est  presente para as suas respectivas apresenta es e premia o no dia 04 de junho. O n o comparecimento, implicar  na perda da premia o.

§3  - As Quadrilhas juvenil/adulto que alcan arem o 1 , 2 , 3  e 4  lugar, se apresentar o no dia 04 de junho, bem como as Misses campe s.

§4  - As Quadrilhas juvenil/adulto que alcan arem o 5  ao 10  lugar, precisar o apenas dos seu Representante para o recebimento do trof u e pr mio.

24. As pontua es atribu das  s quadrilhas juninas estar o dispon veis com a coordena o do concurso, 10 (dez) dias ap s o resultado oficial, podendo os representantes das quadrilhas, terem acesso somente as notas das quadrilhas na qual pertencem.

25. As categorias de Misses das Quadrilha juninas Adulto/Juvenil ser o:

- a) MISS CAIPIRA
- b) MISS NEGRITUDE
- c) MISS SIMPATIA
- d) MISS LGBTQIA+

26. Cada categoria de Miss das Quadrilhas Juvenil/adulta, ter  1 (uma) campe , que ser  a miss que alcan ar a maior nota, recebendo trof u e brinde, como premia o simb lica e o pr mio pecuni rio de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

27. As categorias de Misses das Quadrilha juninas **Mirins** ser o:

- a) MISS CAIPIRA
- b) MISS NEGRITUDE
- c) MISS SIMPATIA

I. As misses das Quadrilhas mirins n o concorrer o a pr mios, sendo presenteadas, cada uma, com um trof u e um brinde surpresa.

28. As apresenta es de todas as misses ocorrer o no dia das suas respectivas Quadrilhas.

29. O melhor marcador ser  premiado com um simb lico trof u e um pr mio no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** Devendo est  devidamente inscrito. **(ANEXO I).**

CAP TULO VII DA COMISS O JULGADORA E DO JULGAMENTO

30. A comiss o julgadora ser  formada por 5 (cinco) jurados, onde cada um julgar  os 5 quesitos.
31. A comiss o julgadora ser  escolhida pela organiza o oficial do concurso.
32. Para cada item de julgamento ser o atribu das notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal, com a devida justificativa.
33. A pontua o final ser  a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos. N o ser  aceito nenhum tipo de rasura. Caso ocorra a nota rasurada, ser  desconsiderada.
34. O jurado dever  impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os crit rios de julgamento estabelecidos neste regulamento.
35. Os mapas de vota o contendo as notas atribu das pelos jurados ser o recolhidos e envelopados pela coordena o geral do concurso e lacrados.
36. O j ri ficar  incomunic vel, devendo ficar atento  s apresenta es dos grupos.

CAP TULO VIII CRIT RIOS DE JULGAMENTO

37. Os crit rios considerados para o julgamento das Quadrilhas Juninas ser o os seguintes:
 - 01 - **MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as dan as e os dan arinos. Sendo observado pelo jurado a dic o, o dom nio de espa o e comunica o com os demais componentes da quadrilha junina e o p blico. O mesmo far  uso de microfone na hora da apresenta o.
 - 02 - **COREOGRAFIA** – A quadrilha junina   uma dan a de pares, com caracter sticas e coreografias pr prias ligadas aos ritmos e a dan a do ciclo junino. A coreografia   o conjunto de movimentos e a sequ ncia deles comp e a dan a. Devem, pois, ser consideradas as marca es e as estruturas b sicas da quadrilha junina.
 - 03 – **CONJUNTO** – A apresenta o   avaliada como um todo . Os jurados avaliam o entrosamento entre as linguagens, musical, dram tica e visual, sincronismo entre os movimentos, sintonia entre marcador e quadrilha al m da coes o da apresenta o.
 - 04 – **TRAJE** – Analisam-se a criatividade, a originalidade, padroniza o,

uniformidade dos detalhes e caracter sticas ligadas ao tema.

05 – EVOLU  O - Penalizam-se correrias e retrocessos que atrapalhem a flu ncia da apresenta o, a uniformidade nos espa os entre os componentes da quadrilha incluindo o alinhamento.

38. Os crit rios considerados para o julgamento das misses ser o os seguintes:

01 – CONJUNTO: coreografia, traje, beleza est tica e empatia

02 – COREOGRAFIA: Evolu o, criatividade coreogr fica, melhor uso do espa o e do tempo (sincronismo).

03 – TRAJE: modelo, funcionalidade, acabamento, acess rios.

04 – BELEZA EST TICA: graciosidade, desenvoltura, harmonia do conjunto est tico, maquiagem.

05 – MAKE UP: penteado, maquiagem, visagismo, etc.

CAP TULO IX DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICA O

39. A quadrilha junina fica impossibilitada de se apresentar com componente que seja menor de idade que n o apresente a devida Declara o exigida no item 3.5 deste regulamento.

40. Ser  penalizada a quadrilha junina que infringir qualquer regra estabelecida, neste regulamento.

  1 . A penalidade de desclassifica o para concorrentes infratoras dever  ser registrada em documento pr prio da coordena o geral, com a assinatura dos representantes que efetivarem a acusa o.

  2 . As quadrilhas juninas escritas que n o se apresentarem na data e hor rios determinados pela coordena o geral ficam automaticamente desclassificadas do concurso vigente.

41. O registro de todas as penalidades ser  efetuado em mapas pr prios, sob a responsabilidade dos coordenadores de  reas que dar o ci ncia aos representantes oficiais dos grupos de quadrilhas juninas, ap s a verifica o do ocorrido.

CAP TULO X DA APURA O

42. A apura o ser  realizada no dia 03 de junho de 2023, ap s a apresenta o da  ltima

quadrilha junina.

43. O crit rio de desempate no resultado geral para as Quadrilhas Juninas ser  a maior nota obtida, obedecendo   seguinte ordem dos crit rios de julgamento:

- a) Conjunto;
- b) Coreografia;
- c) Evolu o;
- d) Traje;
- e) Marcador.

44. Persistindo o empate, o vencedor ser  decidido atrav s de sorteio.

45. O crit rio de desempate no resultado geral para as Misses Juninas ser  a maior nota obtida, obedecendo   seguinte ordem dos crit rios de julgamento:

- a) Coreografia;
- b) Traje
- c) Beleza Est tica;
- d) Traje;
- e) Marcador.

46. Persistindo o empate, o vencedor ser  decidido atrav s de sorteio.

CAPITULO XI DAS CAMPE S

47. Ap s o resultado, ser  aberto o prazo para entrega da documenta o das Campe es do FORR  ANANINDEUA EDI O SHOPPING METR POLE 2023. As documenta es ser o necess rias dos seguintes: 10 melhores Quadrilhas Adulto/juvenil, Melhor Quadrilha Mirim, 1  lugar de Miss Caipira, 1  lugar de Miss Simpatia, 1  lugar de Miss Negritude e 1  lugar de Miss LGBTQIAP+ e melhor Marcador. A Entrega da documenta o se dar  do dia **12 junho** de 2023, das 10:00  s 17:00 horas, na Administra o do Shopping Metr pole.

Par grafo  nico: Os pagamentos dos pr mios pecuni rios se dar o no dia da entrega da documenta o.

48. Documenta o referente ao recebimento do pr mio deve ser entregue **IMPRESSA** na na Administra o do Shopping Metr pole:

a) Documenta o do Representante da Quadrilha:

I. Declara o de anu ncia do coletivo, para o recebimento do pr mio do grupo junino, em nome do Representante da Quadrilha, exigido o m nimo de assinaturas de

metade mais um do total de componentes que a Quadrilha Junina tenha se apresentado.

- II.** C pia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.
- III.** C pia do comprovante de resid ncia (de no m nimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.
- IV.** DADOS BANC RIOS (C pia Leg vel do Cart o do Banco, com indica o do n  banco, n  de ag ncia e n  da conta-corrente). N o s o aceitas   t tulo de dados banc rios, informa es de contas-poupan a, contas-sal rio, contas de recebimento de aux lios, pens es, bem como, de contas banc rias em nome de terceiros.
- V.** Comprovante de situa o cadastral de CPF.

b) DOCUMENTA O DAS MISSES CAMPE S E DO MELHOR MARCADOR DO FORR  ANANINDEUA 2023 :

- I.** C pia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.
- II.** C pia do comprovante de resid ncia (de no m nimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina ou Declara o de resid ncia.
- III.** DADOS BANC RIOS (C pia Leg vel do Cart o do Banco, com indica o do n  banco, n  de ag ncia e n  da conta-corrente). N o s o aceitas   t tulo de dados banc rios, informa es de contas-poupan a, contas-sal rio, contas de recebimento de aux lios, pens es, bem como, de contas banc rias em nome de terceiros.
- IV.** Comprovante de situa o cadastral de CPF.
- V.** Em caso de MENOR DE IDADE, s o exigidos, para o recebimento do pr mio os DOCUMENTOS dos Pais e/ou Respons veis, para provid ncias de abertura do processo de pagamento, assim como a Declara o que autorizou o devido menor de idade a participar do grupo junino.

CAP TULO XII DOS IMPEDIMENTOS

- 49.** S o expressamente proibidas as quadrilhas juninas concorrentes:
- I.** Apresentar-se com mais de 01 (um) marcador.
 - II.** Utilizar-se de 01(um) marcador que tenha se apresentado em outra quadrilha junina concorrentes;
 - III.** Apresentar-se com m sicas que n o sejam condizentes com a  poca, ou justificadas no relat rio de inscri o;
 - IV.** Estar ausente, ap s a 3^a (terceira) chamada para a apresenta o;

- V. Desacatar com palavras de baixo cal o, inj ria e agress o f sica, qualquer pessoa da organiza o oficial.
- VI. Causar danos, desordens ou esfor os f sicos nas media es pr ximas ao local da realiza o do evento.
- VII. Qualquer componente das quadrilhas juninas que estiver causando problemas a organiza o do evento, poder  retirado do local do evento e tal ato ser  registrado em documento pr prio.
50.   expressamente, proibido aos representantes de quadrilhas juninas e aos brincantes concorrentes, o uso de drogas il citas ou bebidas alco licas no local de realiza o do concurso.

CAPITULO XIII DAS DISPOSI OES GERAIS

51.   proibido componente da quadrilha junina perturbar a ordem dentro ou fora da  rea do arraial, ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de viol ncia, grosserias, palavr es, gestos obscenos e preconceito. Tal infra o acarretar  na perda da premia o, mesmo que o resultado do festival j  tenha sido divulgado.
52. A quadrilha junina que recusar o recebimento do trof u, qualquer que seja sua coloca o, tamb m renunciar  ao direito de receber o valor da premia o.
53. Por medida de seguran a,   proibida a utiliza o de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa amea ar a seguran a dos participantes do evento.
54.   coordena o   conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necess rias ao bom andamento do concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte mediante discuss o democr tica com os grupos envolvidos.
55. Os direitos da utiliza o da imagem dos participantes do festival, para fins promocionais e publicit rios, ser o de uso exclusivo Shopping Metr pole Ananindeua, sem nenhum  nus, para fins de divulga o.
56. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitar o automaticamente as condi es previstas no presente regulamento.
57. A organiza o do concurso disponibilizar  servi o de atendimento de seguran a, m dico



de emerg ncia em ambul ncia devidamente equipada no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorr ncias que venham a colocar em risco a integridade f sica dos participantes.

58. Os casos omissos ser o resolvidos pela coordena o do festival.

59. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publica o.

Ananindeua, 09 de maio de 2023.

Yughem Angbhem Menezes
Gerente de Marketing do Shopping Metr pole Ananindeua